



~~LEI Nº 4.606, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983 – D.O. 08.11.83.~~

Revogada pela Lei nº 7157, D.O. 22 de 22/07/1999

Autor: ~~Poder Executivo~~

~~Autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,~~

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso, a área de terra com 3.500.00m², situada no CPA, tendo como ponto de partida o Marco I (MP I) no vértice do lote em questão, localizada no cruzamento da Rua “05” com a Rua “D” Deste marco seguido pelo alinhamento da Rua “D” e percorrendo uma distância de 50,00m encontra-se o MP II.~~

~~Do MP II, com uma deflexão à direita de 90º 00', e percorrendo uma distância de 70,00m, encontra-se o MP III.~~

~~Do MP III, com uma deflexão à direita de 90º00', e percorrendo uma distância de 50,00m, encontra-se o MP IV.~~

~~Do MP IV, com uma deflexão à direita de 90º00', e percorrendo uma distância de 70,00m, encontra-se o MP I, marco inicial deste levantamento:~~

~~a linha I – II – limita-se com a Rua “D”~~

~~a linha II – III – limita-se com a área da OAB;~~

~~a linha III – IV – limita-se com terras do CPA;~~

~~a linha IV – I – limita-se com a Rua 05, atribuindo-se ao imóvel o valor de Cr\$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e mil cruzeiros).~~

~~§ Parágrafo único O imóvel se destina à construção da sede do Sindicato-donatário.~~

~~Art. 2º O donatário deverá apresentar o projeto da obra no prazo de 12 meses, dar início à construção em 24 meses e concluí-la no prazo de 48 meses, contados da data em que se efetivar a doação com a lavratura da respectiva escritura.~~

~~Art. 3º O não cumprimento do previsto no parágrafo único do artigo 1º e dos prazos previstos no artigo anterior implicará na revogação da presente lei e na reversão do imóvel ao patrimônio do Estado.~~

~~Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de novembro de 1983.~~



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

~~–as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS~~
~~Governador do Estado~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.